



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**REVOGADO PELO DECRETO Nº 159, DE 6/09/10**

**DECRETO Nº 146, DE 1º DE JULHO DE 2010.**

~~Altera o art. 1º do Decreto nº 141, de 7 de junho de 2010, que fixa tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.173, de 21 de janeiro de 2003 e Lei nº 1.664, de 4 de dezembro de 2009,~~

~~-  
-~~

~~**DECRETA:**~~

~~Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 141, de 7 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Fica fixada em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a tarifa de remuneração dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Palmas, a partir de 6 de setembro de 2010.” (NR)~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 1º de julho de 2010.~~

**RAUL FILHO**

Prefeito de Palmas

**Ivory de Lira Aguiar Cunha**

Secretário Municipal de Governo

**Silvio Portilho da Cunha**

Presidente da Agência de Trânsito, Transporte e Mobilidade